



AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Gerência de Logística e Contratações Administrativas

ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO Nº 54677657/2026/GLCA-ANATER/DAF-ANATER/ANATER

CONTRATANTE			
SOLICITANTE:	AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ANATER		
ENDEREÇO:	SAUN, Quadra 05, Lote C, Torre "D", 3º e 4º andar, Asa Norte, Brasília/DF - CEP 70.040-250 FONE – (61) 3521-5801 Ramal 5812		
CNPJ:	24.203.514/0001-02	INSCRIÇÃO ESTADUAL: CF/DF 07.758.582/001-35	
GERÊNCIA REQUISITANTE:	GERÊNCIA LOGISTICA		
PROJETO:	Administração		
TAREFA:	Aquisição de webcams		
ITEM DE CUSTO:	Aquisição de webcams corporativas		
FORNECEDOR			
RAZÃO SOCIAL:	HM INFORMATICA		
ENDEREÇO:	QNA 17 LOTE 07 Taguatinga Norte	PRAZO DE ENTREGA:	Imediata
TEL/FAX:	(61) 3037-4544	CNPJ:	12.224.497/0001-00
CONTRATO Nº:	Termo de Referencia (SEI nº 53740202)	VIGÊNCIA:	

VALOR TOTAL A SER PAGO :		R\$ 19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais).			
DESCRIÇÃO DETALHADA DA DESPESA:					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Aquisição de webcams corporativas com microfone integrado, destinadas ao atendimento das Diretorias da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – Anater.	Serviço	4	R\$ 4.980,00	R\$ 19.920,00
VALOR TOTAL COM DESTAQUE PARA A RETENÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE:					R\$ 19.920,00
OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR					
São obrigações da Contratada: a) Fornecer webcams corporativas com microfone integrado em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada e nas normas aplicáveis ao objeto; b) Entregar os equipamentos novos, originais, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e devidamente acondicionados para transporte e armazenamento; c) Fornecer todos os acessórios, cabos, adaptadores, manuais e demais itens necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos; d) Garantir que os equipamentos sejam compatíveis com os computadores, notebooks e plataformas de videoconferência utilizadas pela Anater, tais como Microsoft Teams, Google Meet, Zoom e similares; e) Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, embalagem, entrega e descarregamento dos equipamentos no local indicado pela Contratante; f) Substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Contratante, qualquer equipamento que apresente defeito de fabricação, avaria decorrente do transporte, vício oculto ou desconformidade com as especificações exigidas; g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais e demais obrigações legais decorrentes da execução contratual; h) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato ou ocorrência que possa comprometer a entrega dos equipamentos ou o cumprimento das obrigações assumidas; i) Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pela Contratante durante a execução da contratação; j) Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto; k) Fornecer garantia do fabricante para os equipamentos entregues, observadas as condições mínimas estabelecidas na contratação e na legislação aplicável; l) Observar princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, sempre que compatíveis com a natureza do objeto e as condições de mercado.					
OBRIGAÇÕES DA ANATER					

São obrigações da Contratante:

- a) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários ao adequado fornecimento dos equipamentos;
- b) Informar à Contratada o local, horário e demais condições para entrega dos equipamentos;
- c) Verificar a conformidade dos equipamentos entregues com as especificações técnicas estabelecidas na Nota Técnica e na proposta da Contratada;
- d) Notificar formalmente a Contratada acerca de eventuais irregularidades, defeitos ou desconformidades identificadas nos equipamentos fornecidos, fixando prazo para saneamento ou substituição;
- e) Recusar o recebimento de equipamentos que não atendam às especificações técnicas exigidas ou que apresentem defeitos, avarias ou qualquer inconformidade;
- f) Receber provisória e definitivamente os equipamentos, observados os procedimentos de conferência e aceitação previstos na contratação;
- g) Efetuar o pagamento à Contratada após o recebimento definitivo dos equipamentos e atesto da regular execução do objeto, observados os prazos e condições estabelecidos;
- h) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos da contratação e da proposta apresentada.

ORIENTAÇÕES PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL:

- A descrição do serviço deve ser exatamente igual ao que consta no documento que formalizou a contratação com a Anater, suas quantidades, descrição detalhada, valor unitário e valor total ou validade;
- Caso o documento emitido requeira o preenchimento de campo CFOP, este deverá ser preenchido corretamente (Exemplo: 6102 Vendas de mercadorias para fora do estado, 5102 Vendas de mercadorias para dentro do mesmo estado, 5933 Prestação de serviços para o mesmo estado, etc). No caso de dúvidas, procure seu contador ou a Secretaria de Fazenda de sua região.
- Anexar documento que comprove que a empresa é optante pelo simples nacional, se for o caso.
- Os percentuais do ICMS e/ou do ISS que a empresa paga dentro do simples nacional, se for o caso (se o percentual de ISS não for informado ou for informado errado, a retenção de impostos no pagamento poderá ser maior do que deveria).
- No campo informações complementares do documento fiscal, informe os dados bancários.
- Não haverá em hipótese nenhuma o pagamento adiantado.
- Antes de cada pagamento a contratada deverá apresentar os documentos fiscais para a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

CONFIRMAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS (CAMPO OBRIGATÓRIO NA NOTA FISCAL)

BANCO:	Santander	Nº DO BANCO: 033	
AGÊNCIA:	2132	CONTA CORRENTE: 13003823-6	
OPERAÇÃO:		CONTA POUPANÇA:	



Documento assinado eletronicamente por **Yara Régia Vieira de Oliveira**, Gerente, em 24/07/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54677657** e o código CRC **AA30EF53**.